

PROJETO DE LEI Nº 3.146, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997, no valor de R\$1.412.970,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil novecentos e setenta reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R\$1.412.970,00 (um milhão quatrocentos e doze mil novecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III, IV e V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial proveniente de recursos diretamente arrecadados e dos Convênios nº 21/96, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP - e a Secretaria de Trabalho, e nº 76/95, celebrado entre a FUNAP e o Ministério da Saúde, no montante de R\$80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme os Anexos I e II;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos

e trinta e dois mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme os Anexos VI e VII.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1997.